



**LEI MUNICIPAL Nº 546/2001, de 7 de agosto de 2001.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 799.409,74, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 799.409,74 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
10.02.13.75.4282.220	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA
3120.0000 - Material de Consumo .....	R\$ 77.185,34
3132.0000 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 693.220,80
4120.0000 - Equipamentos e Material Permanente .....	<u>R\$ 29.003,60</u>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 799.409,74</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior Receita a Maior proveniente de repasses de recursos, através do Programa Municipalização Solidária da Saúde - Ano 2000, do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Fundo Estadual de Saúde, e o município de Novo Hamburgo.

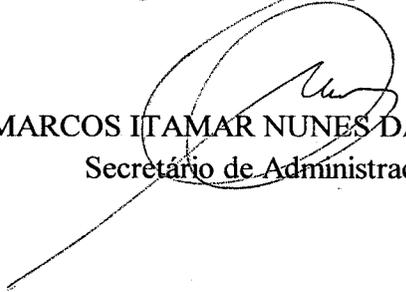
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2001.

  
JOSE AIRTON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ROBERTO TESSMANN  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA  
Secretário de Administração